Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/08/2016
Protocolo

REQUERIMENTO Nº. 286, DE 2016.
(Autor de Comissão de Justiça e Redação)

Exmo. Senhor
Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel – Paraná

Sr. Presidente

Os Vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação em conformidade com o Artigo 44, § 2°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, a providência que se segue:

Pedido de prorrogação de prazo para exarar parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 65, de 2016.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

Diante da polêmica discussão do tema abordado pelo Projeto de Lei 65 de 2016, o qual dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados através de aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências. Diante ao exposto requeremos prorrogação de 10 dias de prazo ao projeto em epígrafe.

É o que requer a Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de agosto de 2016.

CONFE
DIRETORIA LEG